



**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19/08/2024**

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Eu, **Rafael Tanzi de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na condição legal de ordenador da despesa autorizo a Gerência Financeira a providenciar a abertura de procedimento visando a concessão de adiantamento para a realização de despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Resolução nº 22 de 19/08/2024, que regulamenta os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, a saber:

Pedido de Adiantamento nº:..11/2024.

Período de Aplicação:.....04/10/2024 a 31/10/2024.

Responsável:.....Mauracy Moraes de Oliveira.

Cargo:.....Coordenador Administrativo.

Matricula:.....23.2.

Valor:.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

São Roque, 4 de outubro de 2024.

Rafael Tanzi de Araújo

Presidente